



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 08 oficinas no valor unitário de R\$ 250,00, sendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Assistência Social, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, as falhas apontadas têm natureza meramente formal e não maculam o processo. Os orçamentos juntados atendem às previsões dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 135/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 10 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS, CNPJ – 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de Maio n.º 1301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Moraes, CPF n.º 004.754.700-60, para contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 08 oficinas no valor unitário de R\$ 250,00, sendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 10 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS, CNPJ – 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de Maio n.º 1301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Morais, CPF n.º 004.754.700-60, para contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, totalizando 08 oficinas no valor unitário de R\$ 250,00, sendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 10 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 248 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 925 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS, CNPJ – 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de Maio n.º 1301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Morais, CPF n.º 004.754.700-60, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 925/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagas as oficinas efetivamente realizadas. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D'Avila n.º 253 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 17h conforme especificados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada oficina.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, contados da autorização da Secretaria de Assistência Social, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

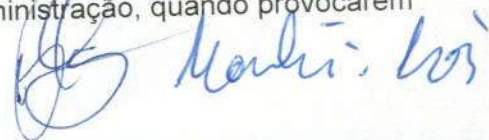
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem



diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

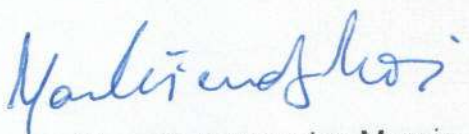
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Marcelo Fernandez Morais
Representante da contratada



Memorando 4.101/2023



Responder apenas via 1Doc

Angelisa V. **SMAS-CRAS**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

8 setores envolvidos

SMAS-CRAS**SMA****SMAS****SMF****SMF-DC-DES****GP****PM****SMA-DS-SLC**

CC

27/09/2023 13:57

Contratação de Oficinas de Inclusão Musical

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Justificativa: As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir os usuários do CRAS ao ensino musical na modalidade de composição musical. Será custeado pela Emenda Impositiva nº 06 do Vereador Valter Rudi Lima.

Angelisa Coelho Veleda

Coordenadora do CRAS

certidao_estadual.pdf (90,36 KB)	1 download
Certidao_federal.pdf (76,33 KB)	1 download
certidao_trabalhista.pdf (84,04 KB)	2 downloads
cnd.pdf (66,11 KB)	1 download
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (80,15 KB)	1 download
Declaracao_de_nao_emploi_da_menores.pdf (595,04 KB)	2 downloads
download.pdf (100,60 KB)	2 downloads
Emenda_6_Valter_Rudi.PDF (597,95 KB)	4 downloads
orcamento_marcelo.pdf (153,37 KB)	5 downloads
orcamento_moises.pdf (157,98 KB)	3 downloads
ORCAMENTO_ws.pdf (66,77 KB)	4 downloads
termo_oficinas_inclusao_musical_3_.pdf (371,74 KB)	8 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 13:57:46 Angelisa Coelho Veleda **SMAS-CRAS** solicitou a assinatura de **Daiane Acosta Rodrigues** em Memorando 4.101/2023 . **Assinado**

27/09/2023 14:16:36 Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 4.101/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 4.101/2023

27/09/2023 14:28
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: MARCELO FERNANDEZ MORAIS CNPJ
- 17.729.958/0001-10

Valor: R\$ 2.000,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 14:53:52 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1-4.101/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 4.101/2023

27/09/2023 14:54
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 14:54:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

27/09/2023 14:54:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 3- 4.101/2023

02/10/2023 11:30

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2023 11:31:09

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

02/10/2023 11:31:09

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

02/10/2023 11:31:09

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 3- 4.101/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4-
4.101/2023**

04/10/2023 10:37

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DESGP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2663, para autorizar emissão de empenho.—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/10/2023 10:37:59

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 4- 4.101/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

04/10/2023 10:38:05

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

04/10/2023 10:38:05

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.**Despacho 5-
4.101/2023**

04/10/2023 12:22

(Encaminhado)

Ildo S. GPPM - Procuradori...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Observação: Mencionar na nota de empenho a emenda impositiva.

Att.

—

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/10/2023 12:22:22 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.04/10/2023 12:22:22 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.04/10/2023 12:22:31 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 4.101/2023 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 6- 4.101/2023**

04/10/2023 13:57 (Encaminhado)

Ismael C. **PM****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****Ismael Rodrigues da Conceicao**

Advogado

[intencao de dispensa 135 oficinas de inclusao de ensino de musica CRAS.pdf \(59,05 KB\)](#) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/10/2023 13:57:04 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 6- 4.101/2023 . **Assinado**04/10/2023 14:27:42 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 6- 4.101/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .04/10/2023 14:27:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.04/10/2023 14:27:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
 Impresso em 10/10/2023 10:26:33 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito
 "Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Memorando 4.101/2023

De: Angelisa V. - SMAS-CRAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 27/09/2023 às 13:57:41

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMAS-CRAS

Contratação de Oficinas de Inclusão Musical

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Justificativa: As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir os usuários do CRAS ao ensino musical na modalidade de composição musical. Será custeado pela Emenda Impositiva nº 06 do Vereador Valter Rudi Lima.

—
Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

Anexos:

certidao_estadual.pdf
Certidao_federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cnd.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Declaracao_de_nao_emprego_de_menores.pdf
download.pdf
Emenda_6_Valter_Rudi.PDF
orcamento_marcelo.pdf
orcamento_moises.pdf
ORCAMENTO_ws.pdf
termo_oficinas_inclusao_musical_3_.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 17.729.958/0001-10

Certificamos que, aos **25 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26042008**
Autenticação: **36237584**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060
CNPJ: 17.729.958/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:03 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **01E8.3C99.3F08.4083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.729.958/0001-10

Certidão nº: 51412604/2023

Expedição: 25/09/2023, às 15:28:50

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.729.958/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que MARCELO FERNANDEZ MORAIS portador do CPF/CNPJ 17.729.958/0001-10 NADA mais deve a Fazenda Municipal de Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o número: 6125930747-0, tendo como endereço Rua 13 DE MAIO 1301 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 25 de Setembro de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83E2-658C-80EA-3D10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUELE ALMEIDA DA CONCEICAO (CPF 986.XXX.XXX-20) em 25/09/2023 15:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/83E2-658C-80EA-3D10>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.729.958/0001-10
Razão Social: MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060
Endereço: RUA 13 DE MAIO 1301 CASA / HERVAL / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602115408615141

Informação obtida em 25/09/2023 15:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **Marcelo Morais Produções Musicias**, estabelecida à Rua 13 de Maio, Nº 1301, Bairro Jango, Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob nº **17.729.958/0001-10**, Inscrição Estadual: isento, por intermédio Marcelo Fernandez Morais, portador da Carteira de Identidade nº 5062453864 e do CPF nº 004.754.700-60, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante quem cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 26 de abril de 2023.



Marcelo Fernandez Morais
004.754700-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.729.958/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO MORAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 1301	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	----------------	---------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO HERVAL	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMORAISBANDABOSSA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (53) 8435-6692
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 15:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 25.000,00
EMENDA 6	
PROGRAMA: 010- APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.	
% de execução:	4,00%
Valor:	R\$ 2.000,00

TIPO	AÇÃO
A	028- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA	

RECURSO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INCLUSÃO.

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
--	----------------------

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<i>Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2023.</i>

Herval, 12 de dezembro de 2022

Valter Rudi Lima

VER. VALTER RUDI LIMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 848C-646A-2EA0-6227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 27/09/2023 14:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/848C-646A-2EA0-6227>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Moises da Silva Ferreira
Endereço:	Teodoro Porepp nº 790 São Lourenço do Sul RS
CNPJ: (x) CPF: ()	44.633.271/0001-50

Descrição do Objeto:	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
02				
03				

Valor total da proposta:	R\$ 2.400,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Moises da Silva Ferreira
CPF do Representante Legal	04455035052

Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	25/09/2023
Validade da Proposta:	30 dias


Marcelo Moraes





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	WPS Artes
Endereço:	Marechal Deodoro da Fonseca nº 610 Herval-RS
CNPJ: (x) CPF: ()	20.436.369/0001-59

Descrição do Objeto:	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.	08	R\$ 280,00	R\$ 2240,00
02				
03				

Valor total da proposta:	R\$ 2240,00
--------------------------	-------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Wiliam Pereira Soares
CPF do Representante Legal	014.400.820-30
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	26/09/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Wiliam P. Soares





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	MARCELO FERNANDEZ MORAIS
Endereço:	Rua 13 de maio n 1301 Herval RS
CNPJ: (x) CPF: ()	17.729.958/0001-10

Descrição do Objeto:	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música.	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
02				
03				

Valor total da proposta:	R\$ 2.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Marcelo Fernandez Morais
---	--------------------------

CPF do Representante Legal	00475470060
----------------------------	-------------

Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
---	--

Data:	25/09/2023
-------	------------

Validade da Proposta:	30 dias
-----------------------	---------

Moisés da Silva Ferreira
Moises da Silva Ferreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão musical com direcionamento de ensino a música que serão desenvolvidas durante o mês de outubro de 2023 para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Oficinas de desenvolvimento de inclusão musical com direcionamento de ensino a música no valor unitário de R\$ 250,00 cada, totalizando 08 oficinas R\$ 2.000,00 valor total.
3 – JUSTIFICATIVA
As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir os usuários do CRAS ao ensino musical na modalidade de composição musical. Será custeado pela Emenda Impositiva nº 06 do Vereador Valter Rudi Lima.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 253 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 17h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias, devendo ser concluído até o dia 15 de outubro de 2023 especificados neste Termo de Referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é até dia 15 de outubro de 2023, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

9- PESQUISA DE PREÇO

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

1. VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

DATA:27/09/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

